



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano I | Nº 231 | Quarta-feira, 29 de Setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Carlina Maria Rabello Leite Jacob
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Leonardo da Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal de Planejamento

Suelen Danielen Alliend
Secretária Municipal de Saúde - Interina

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Oscarlino Alves Arruda Junior
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Vanderlúcio Rodrigues da Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Vinicius Gatto Cavalcante Oliveira
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública - Interino

ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Decreto.....	01
Ato.....	09
Secretarias.....	09
Secretaria Municipal de Educação.....	09
Portaria.....	09
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.....	13
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.....	18
Portaria.....	18

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 8.632 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o Art. 6º, da Lei Nº 6.617, de 15 de janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
215	11601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	150.000,00
Total		150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2021

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
08	244	0006	2081	SERVIÇO DE APOIO E GESTÃO DESCENTRALIZADA AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF	S	319011	0129000000	150.000,00	
TOTAL								150.000,00	

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	244	0006	2081	SERVIÇO DE APOIO E GESTÃO DESCENTRALIZADA AO PROGRAMA	S	335043	0129000000	150.000,00
				BOLSA FAMÍLIA - IGD/ PBF				



TOTAL	150.000,00
-------	------------

DECRETO Nº 8.633 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o Art. 6º, da Lei Nº 6.617, de 15 de janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 951.060,35 (Novecentos e Cinquenta e Hum Mil e Sessenta Reais e Trinta e Cinco Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
214	11601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	951.060,35
Total			951.060,35

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2021

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	244	0006	2076	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	S	319011	0329000000	951.060,35
TOTAL								951.060,35

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	244	0006	2076	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	S	339030	0329000000	951.060,35
TOTAL								951.060,35

DECRETO Nº 8.634 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o Art. 6º, da Lei Nº 6.617, de 15 de janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 1.981.874,27 (Hum Milhão e Novecentos e Oitenta e Hum Mil e Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
212	32101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL	1.981.874,27
Total			1.981.874,27

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2021

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
06	181	0020	2415	EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	F	339093	0100000000	1.981.874,27	
TOTAL								1.981.874,27	

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	451	0025	1000	MINHA RUA ASFALTADA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS	F	449051	0191028000	1.981.874,27
				PÚBLICAS				
TOTAL								1.981.874,27

DECRETO Nº 8.635 DE 28 DE SETEMBRO 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o Art. 6º, da Lei Nº 6.617, de 15 de janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 29.500.000,00 (Vinte e Nove Milhões e Quinhentos Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
211	16601	FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE	29.500.000,00
Total			29.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2021

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE								
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
10	302	0033	2428	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ E O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO	S	339139	0102000000	29.500.000,00
TOTAL								29.500.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
10	302	0038	1274	INVESTIR NA ESTRUTURA FÍSICA DAS POLICLÍNICAS	S	449051	0147000000	20.000.000,00
10	122	0038	1237	INVESTIR NA ESTRUTURA FÍSICA DO ANTIGO HPSMC	S	449052	0147000000	3.200.000,00

10	122	0038	1237	INVESTIR NA ESTRUTURA FÍSICA DO ANTIGO HPSMC	S	449051	0147000000	600.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS								
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	451	0025	1000	MINHA RUA ASFALTADA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS	F	449051	0191028000	5.700.000,00
				PÚBLICAS				
TOTAL								29.500.000,00

DECRETO Nº 8.636 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com a LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e Tres Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
190	04101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	73.000,00
Total			73.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2021

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO
ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	339093	0100000000	73.000,00
TOTAL								73.000,00

ANEXO II									
ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
15	451	0025	2017	DESAPROPRIAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO	F	339091	0100000000	73.000,00	
TOTAL								73.000,00	

DECRETO Nº 8.637 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com a LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
------	----------------------	--	--------------------

221	26502	EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS	220.000,00
Total			220.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2021

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO
ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26502 - EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	339093	0100000000	100.000,00	
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	339046	0100000000	120.000,00	
TOTAL								220.000,00	

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26502 - EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS								
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319004	0100000000	220.000,00
TOTAL								220.000,00

DECRETO Nº 8.638 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 3.997.828,34 (Tres Milhões e Novecentos e Noventa e Sete Mil e Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
224	32101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL	3.997.828,34
Total			3.997.828,34

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2021

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO
ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:32101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	339093	0100000000	454.337,50
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319113	0100000000	1.705.327,56

04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319011	0100000000	1.838.163,28
TOTAL								3.997.828,34

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS								
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	391	0004	1251	REQUALIFICAÇÃO DO MORRO DA LUZ	F	449051	0191028000	3.997.828,34
TOTAL								3.997.828,34

DECRETO Nº 8.639 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 213.437,79 (Duzentos e Treze Mil e Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
223	15101	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	213.437,79
Total			213.437,79

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2021

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:15101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	453	0014	2061	DESPESAS DECORRENTES DA LEI DO PASSE LIVRE	F	339039	0100000000	213.437,79
TOTAL								213.437,79

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	451	0004	1259	IMPLANTAÇÃO DA VIA VERDE	F	449051	0191028000	213.437,79
TOTAL								213.437,79

DECRETO Nº8.640 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
------	----------------------	--------------------

230	04101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	36.000,00
Total			36.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2021

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	339093	0100000000	36.000,00
TOTAL								36.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319011	0100000000	36.000,00
TOTAL								36.000,00

DECRETO Nº 8.641 DE SETEMBRO DE DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 5.600.000,00 (Cinco Milhões e Seiscentos Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
227	26601	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	5.600.000,00
Total			5.600.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2021

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26601 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	452	0025	2121	ENCARGOS COM CONSUMO PÚBLICO DE ENERGIA	F	339039	0117000000	5.600.000,00
TOTAL								5.600.000,00

ANEXO II

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26601 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	



PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	452	0025	2122	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	F	449039	0117000000	5.600.000,00
TOTAL								5.600.000,00

DECRETO Nº 8.642 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 3.000.600,00 (Tres Milhões e Seiscentos Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
225	21101	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANOSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.000.600,00
Total			3.000.600,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2021

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:21101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANOSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
18	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319113	0100000000	2.200.000,00
18	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	339093	0100000000	800.600,00
TOTAL								3.000.600,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	391	0004	1251	REQUALIFICAÇÃO DO MORRO DA LUZ	F	449051	0191028000	3.000.600,00
TOTAL								3.000.600,00

DECRETO Nº 8.621 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 5.412, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 41 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública Municipal zelar pelos interesses dos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de controle das informações pertinentes as empresas consignatárias;

CONSIDERANDO o grande número de descontos efetuados a título de consignação e a natureza alimentar do salário;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1006/2020, convertida na Lei nº. 14.131/2021 e as disposições do Decreto nº 8.446 de 28 de maio de 2021.

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 5.412 de 03 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...) (...)

VII – Prestações devidas em razão das operações contraídas através de cartão de benefício consignado que vise apoiar e facilitar a aquisição de bens e serviços no comércio local, a custos ou condições diferenciadas, oferecidos aos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, mediante convênio celebrado com o Município. (AC)

(...)

§ 2º Os consignatários mencionados nos incisos VI, V e VI somente poderão ser destinatários de consignações relativas a empréstimos pessoais/financiamentos, inclusive aqueles realizados através de financiamentos habitacionais, arrendamento residencial ou reescalonamento de dívidas vencidas e vincendas.

(...)”

Art. 2º O art. 7º do Decreto nº 5.412, de 03 de dezembro de 2013, passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 7º A soma mensal das consignações facultativas e compulsórias não excederá a 70% (setenta por cento) da remuneração líquida do servidor excluído do cálculo o valor pago a título de contribuição para serviços de saúde patrocinados por órgãos ou entidades públicas e as prestações referentes à quitação de convênios ou cooperações técnicas disponibilizadas aos servidores pela Associação dos Servidores da Prefeitura e Câmara Municipal de Cuiabá – ASPE e demais sindicatos ou entidades de classe de servidores para aquisição de bens e serviços, na forma prevista nos incisos de I e II do art. 3º deste Decreto.

§ 1º O percentual previsto no caput deste artigo, será distribuído da seguinte forma:

10% (dez por cento) da remuneração líquida do servidor destinados às prestações referentes à quitação de convênios ou cooperações técnicas disponibilizadas aos servidores pela ASPE (Associação dos Servidores da Prefeitura e Câmara Municipal de Cuiabá) e demais sindicatos ou entidades de classe de servidores, na forma prevista nos incisos I e II do art. 3º;

20% (vinte por cento) da remuneração líquida do servidor, destinada exclusivamente para consignações decorrentes do inciso VII do art.3º;

30% (trinta por cento) para as demais consignações facultativas.

(...)

§ 5º Nos termos da Lei nº. 14.131/2021, até 3 de dezembro de 2021, as demais consignações facultativas indicadas no inciso III do §1º deste artigo, poderá atingir o percentual de 40% sendo 35% (trinta e cinco por cento) para demais consignações facultativas e 5% para consignações de cartões, podendo a medida ser prorrogada se houver prorrogação da respectiva lei.

§6º Os compromissos financeiros decorrentes da utilização do cartão para apoiar e facilitar a aquisição de bens e serviços no comércio local previsto no inciso VII do art. 3º, serão distribuídos na proporção de 50% (cinquenta por cento) da sua respectiva margem de consignação para utilização em compras no comércio local e 50% (cinquenta por cento) para financiamento de despesas decorrentes de serviços creditícios, financeiros, securitários e congêneres contratados por meio do referido cartão.

§7º As averbações de consignação em folha de pagamento previstas no inciso VII do art. 3º, autorizadas pelos beneficiários respectivos, além de poderem ser autorizadas eletronicamente, a partir de comandos seguros, poderão também se efetivar por mecanismos de telecomunicação ou por meios digitais que garantam o sigilo dos dados cadastrais, bem como segurança e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo interessado.”

Art.3º O art. 12 do Decreto nº 5.412, de 03 de dezembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.12 (...) (...)

V- As consignatárias autorizadas nos termos do art.3ª, VII deste Decreto deverão apresentar quando de seu credenciamento os seguintes documentos:

Escrituras e registros contábeis exigidos pela legislação específica, franqueáveis à Administração Pública o seu exame;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado;

Cópia do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF dos seus representantes legais;

Ata da última eleição ou termo de investidura dos seus dirigentes;”

Art. 4º Ficam revogados os § 1º do artigo 8º e parágrafo único do art. 9º ambos do decreto nº 5.412, de 03 de dezembro de 2013 bem como o Decreto nº 8.446 de 28 de maio de 2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições contrárias.

Palácio Alencastro, em Cuiabá(MT), 28 de Setembro de 2021.



EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.622 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com a LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o

valor de R\$ 292.000,00 (Duzentos e Noventa e Dois Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
193	04101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	292.000,00
Total			292.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2021

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO
ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	339093	0100000000	292.000,00
TOTAL								292.000,00

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS								
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
17	122	0014	2418	ENCARGOS COM A SANECAP	F	339141	0100000000	292.000,00
TOTAL								292.000,00

DECRETO Nº 8.623 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com a LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o

valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
194	06101	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	310.000,00
Total			310.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2021

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO
ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319113	0100000000	310.000,00
TOTAL								310.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:06101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319013	0100000000	220.000,00
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319096	0100000000	90.000,00
TOTAL								310.000,00

DECRETO 8.624 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 12.000.000,00 (Doze Milhões Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
195	16501	EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA	12.000.000,00
Total			12.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2021

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO
ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16501 - EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PUBLICA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
10	302	0033	2432	AÇÕES E SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DO HMC	S	339039	0102000000	9.000.000,00
10	302	0033	2433	AÇÕES E SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DO HMSB	S	339039	0102000000	3.000.000,00
TOTAL								12.000.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	

10	305	0038	1240	INVESTIR NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	S	449051	0147000000	12.000.000,00
TOTAL								12.000.000,00

DECRETO Nº 8.625 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
196	11101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	200.000,00
Total			200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ,28 DE SETEMBRO DE 2021

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	122	0014	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	S	339040	0100000000	200.000,00
TOTAL								200.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	244	0006	2079	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	335043	0100000000	200.000,00
TOTAL								200.000,00

DECRETO Nº 8.626 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
197	11601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.500.000,00
Total			1.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2021

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
08	244	0006	2079	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	339039	0100000000	1.500.000,00	
TOTAL								1.500.000,00	

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	244	0006	2079	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	335043	0100000000	1.500.000,00
TOTAL								1.500.000,00

DECRETO Nº 8.627 DE SETEMBRO DE DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e Dez Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
200	12101	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	410.000,00
Total			410.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2021

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
13	392	0021	2127	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	F	449051	0100000000	410.000,00
TOTAL								410.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
27	812	0012	2168	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS E	F	449051	0100000000	410.000,00
				RECREATIVAS				
TOTAL								410.000,00

DECRETO Nº 8.628 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 396.153,14 (Trezentos e Noventa e Seis Mil e Cento e Cinquenta e Tres Reais e Quatorze Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
202	01101	CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ	396.153,14
Total			396.153,14

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ,28 DE SETEMBRO DE 2021

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
01	122	0001	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	F	339030	0100000000	5.000,00
01	122	0001	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	449052	0100000000	25.000,00
01	122	0001	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	F	339040	0100000000	20.000,00
01	122	0001	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	F	449052	0100000000	160.000,00
01	122	0001	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339039	0100000000	78.150,55
01	122	0001	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	449051	0100000000	28.002,59
01	122	0001	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319113	0100000000	80.000,00
TOTAL								396.153,14

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
01	122	0001	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	F	339039	0100000000	60.000,00
01	122	0001	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	339039	0100000000	256.153,14
01	122	0001	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319013	0100000000	80.000,00
TOTAL								396.153,14

DECRETO Nº 8.629 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
204	34101	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	102.000,00
Total			102.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2021

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:34101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339037	0100000000	102.000,00
TOTAL								102.000,00

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	451	0004	1256	CONSTRUÇÃO DA TRINCHEIRA JARDIM ITÁLIA	F	449051	0190024000	102.000,00
TOTAL								102.000,00

DECRETO Nº 8.630 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
205	04101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	175.000,00
Total			175.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2021

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319113	0100000000	175.000,00
TOTAL								175.000,00

ANEXO II

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	



PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319011	0100000000	175.000,00
TOTAL								175.000,00

DECRETO Nº 8.631 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 1.544,80 (Hum Mil e Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
206	13101	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.544,80
Total			1.544,80

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2021

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO
ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
11	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	449052	0100000000	1.544,80
TOTAL								1.544,80

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
11	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339030	0100000000	1.544,80
TOTAL								1.544,80

Ato

ATO GP Nº 1290/2021

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, PATRICIA CAVALCANTE ALBUQUERQUE, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Procurador Chefe de Assuntos Fundiários Ambientais e Urbanísticos, Símbolo CGDA 5, na Procuradoria Geral do Município, **à partir de 28/09/2021**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 28 de Setembro de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 439/2021/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 359, de 05 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º: Alterar a Carga Horária dos Contratos dos profissionais abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	De	Para	INÍCIO	FIM	MOTIVO
4905768	ADRIANA GONÇALVES DE ALMEIDA SILVA	EMEB Ezequiel de Siqueira	20	40	01/09/2021	26/10/2021	Licença Médica
4905778	CARLA ROSANE DOS SANTOS SILVEIRA	EMEB Ezequiel de Siqueira	20	40	09/09/2021	14/12/2021	Licença Médica
4906308	DALILA HOSANA DE ARRUDA	EMEB José Torquato da Silva	20	40	26/07/2021	14/12/2021	Cedido(a) Câmara Municipal Cuiabá
4906049	JANETE MARTINS DOS SANTOS PEREIRA	EMEB Ranulpho Paes de Barros	20	40	25/09/2021	14/12/2021	Sala de Apoio
4906053	JUCINEIA MARTINS SOARES DA SILVA	EMEB Gláucia Maria Borges Garcia	20	40	05/09/2021	14/12/2021	Licença Médica
4906346	NILSON JOSE ALVES NEGRAO	EMEB Sen. Darcy Ribeiro	20	30	11/08/2021	09/09/2021	Licença Médica
4906153	ROSELI SIRLENE ALVES DE AZEVEDO	EMEB Ezequiel de Siqueira	20	40	09/09/2021	14/12/2021	Licença Médica

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 27 de Setembro de 2021

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 440/2021/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 359, de 05 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1.º: Cancelar Alteração de Carga Horária dos professores contratados abaixo relacionadas:

MAT	NOME	LOCAL	CH	A PARTIR DE
4906378	EURIDES ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES	EMEB Osmar Cabral	20	13/09/2021
4905956	FABIA PEREIRA DE FREITAS	EMEB Tancredo Neves	20	08/09/2021
4906044	GYSLAINE FRANCELINA MARCONDES	EMEB Orlando Nigro	20	08/09/2021
4906031	IARA FREITAS DE MAGALHÃES	EMEB Orlando Nigro	20	22/09/2021
4906079	LUCILIA FERREIRA GONÇALVES DE FREITAS	EMEB Moacyr Gratidiano Dorileo	20	20/08/2021
4905698	NILDA OLIVEIRA MARQUES DE ALMEIDA	EMEB Francisco Pedroso da Silva	20	08/09/2021
4906151	TANIA CRISTINA DE SOUZA MIRANDA	EMEB Irmã Maria Betty de Souza Pires	20	03/09/2021
4906404	VILNEIA SOUSA DE OLIVEIRA	EMEB Ministro Marcos Freire	20	20/09/2021

Artigo 2.º: Cancelar Horas Excedentes dos professores efetivos abaixo relacionados:



MAT	NOME	LOCAL	CH	A PARTIR DE
4899321	ANA LUCIA FILARTIGA BRITES	EMEB Dr. Fábio Firmino Leite	20	02/09/2021
4907282	CAMILA DA SILVA RONDON CAMPOS	EMEBC Benedita Xavier Rodrigues	20	09/09/2021
4898967	CAMILA SILVA DE REZENDE	EMEB Ministro Marcos Freire	20	21/09/2021
4899254	CLAUDIA DE FATIMA BARBOSA DUVAL	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	20	09/09/2021
4899551	CRIST WILIAN DE MOURA BARBOSA DA SILVA	EMEB Mal. Cândido Rondon	20	30/08/2021
4899190	DANIS CLEI FERREIRA DE ALMEIDA	EMEB Maria Tomich Monteiro da Silva	20	21/09/2021
4899161	DAVID ANDERSON BARBOSA RODRIGUES	EMEB Agostinho Simplicio de Figueiredo	20	30/08/2021
4850323	ELAINE CRISTINA DE ARRUDA CUNHA	EMEB Ministro Marcos Freire	20	21/09/2021
2968257	ESTER DA SILVA FELIX	EMEB Ana Luiza Prado Bastos	10	25/08/2021
4899445	GEISEBEL SILVA DE ARAUJO	EMEB Antônio Ferreira Valentim	20	21/09/2021
4899235	GIRLANE PAULA DOMINGOS	EMEB Ulisses Guimarães	20	27/09/2021
4899931	HELEN CRISTINA CARVALHO NOGUEIRA	EMEB Maria da Glória de Souza	5	23/08/2021
4850340	INES BELMONT GONZALEZ	EMEB São Sebastião	20	08/09/2021
4900296	JONATHAN DIEGO PEREIRA SANTOS	EMEB Nossa Senhora Aparecida	20	10/09/2021
4899238	KARINA FABIANA DE MORAES VIANA	CMEI Edgar Santana de Amorim	20	21/09/2021
4022640	KATIA REGINA MENDES DA SILVA	EMEB Santa Cecília	5	21/09/2021
4907288	KATIANNY LUZIA COSTA SILVA DAMBROS	EMEB Dom Bosco Praeirinho	20	03/09/2021
4899515	LUCIMARA GOMES DA SILVA AVELINO	EMEB Guilhermina de Figueiredo	20	22/09/2021
4875148	MARIA APARECIDA TORTORELLI CAMPOS	EMEB Maria Elazir Corrêa Figueiredo	20	08/09/2021
2964968	MARIA AUGUSTA CELLOS	EMEB Ranulpho Paes de Barros	5	20/09/2021
4899269	MILENA MUCIARU DE OLIVEIRA GONÇALVES DE PAULA	EMEB Doze de Outubro	20	09/09/2021
4899653	ODILENE DE OLIVEIRA	EMEB Doze de Outubro	20	21/09/2021
4850315	PAMELA BARBOZA COSTA	EMEB Cel. Octayde Jorge da Silva	20	08/09/2021
4850270	PATRICIA AGUIAR ANDRADE	EMEB Floriano Bocheneki	20	09/09/2021
4899401	RHYVIANNE ALENCAR BORGES	EMEB Doze de Outubro	20	09/09/2021
4899388	RICHELI APARECIDA NUNES DE BRITO	EMEB Maria Ambrósio Pommot	20	21/09/2021
4874501	ROSANA ROCHA CURVO	EMEB Antônia Tita Maciel de Campos	20	08/09/2021
4900295	ROZENILDE LINDOLPHO	CMEI Portal da Fé	20	21/09/2021
4907293	SIMONE CORREIA ALVES	EMEB Zeferino Leite de Oliveira	20	30/08/2021
4901004	THAYSA CARLA LEMES DAS CHAGAS	EMEB Liberdade	20	14/09/2021
2965464	WALDIRENE HENRIQUE ALEXANDRE	EMEB Ranulpho Paes de Barros	10	02/09/2021

Artigo 3.º: Cancelar pagamento de Gratificação de Coordenadora Pedagógica das servidoras abaixo relacionadas:

MAT	NOME	LOCAL	A PARTIR DE
2974960	ELIANE MATOS DE MOURA	CMEI Oscar Amélito	30/08/2021
2965980	TACIANE GARCEZ MAURICIO	EMEB Maria Dimpina Lobo Duarte	20/09/2021

Artigo 4.º: Cancelar pagamento de Gratificação de Diretora de Unidade das servidoras abaixo relacionadas:

MAT	NOME	LOCAL	A PARTIR DE
2577860	DILZA CATARINA DE SOUZA SILVA	EMEB Maria Dimpina Lobo Duarte	17/09/2021
2975977	EDILAINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	EMEBC Hilda Caetano de Oliveira Leite	27/08/2021

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
Cuiabá , 27 de Setembro de 2021

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação
Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 441/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 359, de 05 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Dedicaco Exclusiva Coordenador(a) Pedaggico(a) DE 1 100% à Profissional da Educao abaixo relacionada:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4907293	SIMONE CORREIA ALVES	CMEI Oscar Amélito	30/08/2021	31/12/2021

Art. 2.º Conceder Dedicaco Exclusiva Diretora de CMEI DE 1 100% à Profissional da Educao abaixo relacionada:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
2974960	ELIANE MATOS DE MOURA	CMEI Oscar Amélito	30/08/2021	31/12/2021

Art. 3.º Conceder Dedicaco Exclusiva Diretor(a) de Escola DE 1 100% aos Profissionais da Educao abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4899551	CRIST WILIAN DE MOURA BARBOSA DA SILVA	EMEBC Hilda Caetano de Oliveira Leite	30/08/2021	31/12/2021
2965980	TACIANE GARCEZ MAURICIO	EMEB Maria Dimpina Lobo Duarte	20/09/2021	31/12/2021

Art. 4.º Conceder Dedicaco Exclusiva Secretário de CMEI DE 1 100% ao Profissional da Educao abaixo relacionado:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4873844	UANDERSON ANTONIO DA SILVA	CMEI Paulo Maria	21/09/2021	19/10/2021

Art. 5.º Conceder Dedicaco Exclusiva Sede/SME DE 2 100% à Profissional da Educao abaixo relacionada:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
2975210	KATIANE REGINA PINTO DE AMORIM	Coordenadoria de Planejamento/PAR	01/09/2021	31/12/2021

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.
Cuiabá , 27 de Setembro de 2021
Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educao
Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 442/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 359, de 05 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º: Conceder Horas Excedentes aos Professores abaixo relacionados:



MAT	NOME	LOCAL	CH	INÍCIO	FIM	MOTIVO
2965413	BENEDITA SOARES DE AMORIM	Coordenadoria de Planejamento	20	01/09/2021	31/12/2021	Demanda de Serviço
4899985	CAIQUE DOS SANTOS SILVA	EMEB Mal. Cândido Rondon	15	01/09/2021	14/12/2021	Read. Função Temporária
4027606	CREIDE LOPES DOS REIS	EMEB São Sebastião	20	18/08/2021	14/12/2021	Read. Função Temporária
4899161	DAVID ANDERSON BARBOSA RODRIGUES	Coordenadoria de Ensino	20	01/09/2021	31/12/2021	Demanda de Serviço
4899968	EDINEI STETISKI	EMEB Maria da Glória de Souza	12	24/08/2021	14/12/2021	Licença Médica
2966170	EDMILSON MARQUES DE MORAES	Coordenadoria de Ensino	20	01/09/2021	31/12/2021	Demanda de Serviço
4900082	HELLEN SOUSA MOURA	EMEB Maria Tomich Monteiro da Silva	20	20/09/2021	14/12/2021	Afast. Qualificação Profissional
2556432	JOEL PAES DE ARRUDA	Coordenadoria de Informática	20	01/09/2021	31/12/2021	Demanda de Serviço
4907278	JOELG GLÓRIA XAVIER DE OLIVEIRA	EMEB Nossa Senhora Aparecida	20	14/08/2021	30/09/2021	Licença Médica
2966183	JORGE LUIZ DE CARVALHO FONSECA	Coordenadoria de Planejamento	20	01/09/2021	31/12/2021	Demanda de Serviço
2965284	JOSE VALMY BATISTA SOBRINHO	EMEBC Nova Esperança	5	25/08/2021	14/12/2021	Aulas Livres
4907202	LILIAN LUANA DA SILVA	EMEB São Sebastião	20	18/08/2021	14/12/2021	Read. Função Temporária
4908190	LUENDER BRUNO DOS SANTOS ALMEIDA	EMEBC Benedita Xavier Rodrigues	5	16/09/2021	14/12/2021	Aulas Livres
2965149	MARCIA CRISTINA DELMADI	Coordenadoria de Planejamento	20	01/09/2021	31/12/2021	Demanda de Serviço
2964742	MARCIA SANTOS SOUZA DE ALBUQUERQUE	EMEB Tereza Lobo	20	24/08/2021	14/12/2021	Licença Médica
2964742	MARCIA SANTOS SOUZA DE ALBUQUERQUE	EMEB Tereza Lobo	20	24/08/2021	14/12/2021	Licença Médica
4899920	ROBSON CANTEIRO VALENZUELA	CMEI Joana Mont'Serrat Spindola Silva	20	01/08/2021	14/12/2021	Outros (Desig. Outra Unidade)
4907071	SAMUEL DUARTE DE SOUZA	EMEB Elza Luiza Esteves	20	20/09/2021	14/12/2021	Sala de Apoio
4899284	SILVANA DOS SANTOS BARBOSA	EMEB Henrique da Silva Prado	20	27/08/2021	14/12/2021	Designação SME
4899340	SORAYA APARECIDA CAMPOS BELLUF	EMEB Agostinho Simplicio de Figueiredo	20	30/08/2021	14/12/2021	Designação SME
4907347	WÂNIA DENISE DA COSTA ANDRADE	EMEBC Benedita Xavier Rodrigues	20	10/09/2021	14/12/2021	Licença Gestacional
4907347	WÂNIA DENISE DA COSTA ANDRADE	EMEBC Benedita Xavier Rodrigues	20	10/09/2021	14/12/2021	Licença Gestacional

Artigo 2º: Conceder Verba de Interiorização aos Professores abaixo relacionados:

MAT	NOME	LOCAL	INÍCIO	FIM
4907151	ADEMERGINDA SILVA XAVIER	EMEBC Udeney Gonçalves de Amorim	13/09/2021	14/12/2021
4907084	ADRIANA APARECIDA DA CRUZ ALVES	EMEBC Benedita Xavier Rodrigues	27/09/2021	14/12/2021
4021967	ALAIR PEREIRA DA SILVA	EMEBC Dr. Estevão Alves Corrêa	13/09/2021	14/12/2021
4905706	ALINE FABIANE RODRIGUES DA SILVA	EMEBC Udeney Gonçalves de Amorim	13/09/2021	14/12/2021
2966172	ALINNI SOUZA NERY	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	20/09/2021	14/12/2021
4905946	ANA NILZA GLORIA DA SILVA PASSOS	EMEBC Herbert de Souza	15/09/2021	14/12/2021
2965269	ANA RITA RODRIGUES DE SOUZA	EMEBC Novo Renascer	20/09/2021	14/12/2021
2965427	ANDRE LUIZ SACRAMENTO CAMPOS	EMEBC Dr. Estevão Alves Corrêa	13/09/2021	14/12/2021

4905711	ANDREIA DIAS DE SA	EMEBC Benedita Xavier Rodrigues	27/09/2021	14/12/2021
4850063	ANDREIA MENEGUETI	EMEBC Hilda Caetano de Oliveira Leite	20/09/2021	14/12/2021
4907349	ANGELITA CARMO PEREIRA	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	20/09/2021	14/12/2021
4907341	ANTONIA AVANILDES CARDOZO	EMEBC Benedita Xavier Rodrigues	27/09/2021	14/12/2021
2966036	ANTONIO MARCIO DE ARRUDA	EMEBC Udeney Gonçalves de Amorim	13/09/2021	14/12/2021
4900014	ARISTIDES DOMINGOS SAVIO BENEDITO DOURADO DE SIQUEIRA	EMEBC Benedita Xavier Rodrigues	27/09/2021	14/12/2021
4850383	ARLETE TEREZINHA FRACARO DIANEZ	EMEBC Herbert de Souza	15/09/2021	14/12/2021
2954251	ASTROGILDA SILVA DE OLIVEIRA	EMEBC Hilda Caetano de Oliveira Leite	20/09/2021	14/12/2021
4021575	AUXILIADORA PEREIRA DO BOM DESPACHO	EMEBC Herbert de Souza	15/09/2021	14/12/2021
4899456	BENEDITA DA GUIA COSTA MARQUES	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	20/09/2021	14/12/2021
4907359	BENJAMIN DE ALMEIDA NEVES	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	20/09/2021	14/12/2021
2966099	BERNADETE FLORENTINA DE LARA	EMEBC Novo Renascer	20/09/2021	14/12/2021
4907282	CAMILA DA SILVA RONDON CAMPOS	EMEBC Benedita Xavier Rodrigues	27/09/2021	14/12/2021
4907313	CASSIA MARTINS OLIVEIRA	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	20/09/2021	14/12/2021
4899254	CLAUDIA DE FATIMA BARBOSA DUVAL	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	20/09/2021	14/12/2021
4907045	CLAUDIANI APARECIDA DE ASSUNÇÃO ALMEIDA	EMEBC Benedita Xavier Rodrigues	27/09/2021	14/12/2021
4906100	CLEYTON DE SOUZA VENTURA	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	20/09/2021	14/12/2021
4905714	CORNELIO LIMA DE JESUS	EMEBC Novo Renascer	20/09/2021	14/12/2021
4906011	DALVA MARIA DA SILVA	EMEBC Benedita Xavier Rodrigues	27/09/2021	14/12/2021
4907365	DENNIZE ARAÚJO DOS ANJOS SILVA	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	20/09/2021	14/12/2021
4908225	EDILENE VALENTIM PARDAL DOS SANTOS	EMEBC Benedita Xavier Rodrigues	27/09/2021	14/12/2021
4905945	ELIANE DE MORAES MARTINS DOS SANTOS	EMEBC Udeney Gonçalves de Amorim	13/09/2021	14/12/2021
4906207	ELIANE EVANGELISTA DA SILVA ASSUNCAO	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	20/09/2021	14/12/2021
4907351	ELIZANGELA LEITE DA SILVA MACEDO	EMEBC Benedita Xavier Rodrigues	27/09/2021	14/12/2021
4907330	ELLEN FERNANDES DE OLIVEIRA	EMEBC Novo Renascer	20/09/2021	14/12/2021
4852297	ERENIR DA COSTA PINTO	EMEBC Novo Renascer	20/09/2021	14/12/2021
4905727	ERMESON HENRIQUE SANTOS ARRUDA	EMEBC Udeney Gonçalves de Amorim	13/09/2021	14/12/2021
4899852	EURIENE MOURA DO BONDESPACHO	EMEBC Dr. Estevão Alves Corrêa	13/09/2021	14/12/2021
2965179	EVILASIO JOSE DE ARRUDA	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	20/09/2021	14/12/2021
4905745	FABIANE CRISTINA LOPES ARAUJO	EMEBC Dr. Estevão Alves Corrêa	13/09/2021	14/12/2021
4874155	FABIO BRUNO RAMIREZ	EMEBC Hilda Caetano de Oliveira Leite	20/09/2021	14/12/2021
4906008	FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA JORGE	EMEBC Hilda Caetano de Oliveira Leite	20/09/2021	14/12/2021
4874609	FERNANDA OLIVEIRA SOUZA	EMEBC Hilda Caetano de Oliveira Leite	20/09/2021	14/12/2021
4907105	FRANCISLENE RODRIGUES DE SÁ ALT	EMEBC Herbert de Souza	15/09/2021	14/12/2021



4908193	GERSON BIBIANO DE LIMA	EMEBC Herbert de Souza	15/09/2021	14/12/2021
4905804	GILMARA DA SILVA CONCEICAO	EMEBC Benedita Xavier Rodrigues	27/09/2021	14/12/2021
4900022	GILSON DE OLIVEIRA LEMOS E SILVA	EMEBC Benedita Xavier Rodrigues	27/09/2021	14/12/2021
4907268	GISELLE CAROLINA DE LIMA E SILVA	EMEBC Hilda Caetano de Oliveira Leite	20/09/2021	14/12/2021
4027582	GLAUCEA RENATA DE PAULA	EMEBC Hilda Caetano de Oliveira Leite	20/09/2021	14/12/2021
4907272	GRACIELLE VILMARIA DOS SANTOS	EMEBC Hilda Caetano de Oliveira Leite	20/09/2021	14/12/2021
4898853	INDIANE ANTONIA MENDES MORAES	EMEBC Benedita Xavier Rodrigues	27/09/2021	14/12/2021
4900018	ISAAQUE DE CARVALHO SILVA	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	20/09/2021	14/12/2021
4900050	JANAINA KOBIAKAWA GASPARETO	EMEBC Herbert de Souza	15/09/2021	14/12/2021
4907316	JANAINA MENDES LEÃO	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	20/09/2021	14/12/2021
4907360	JAQUELINE LOPES DOS REIS	EMEBC Benedita Xavier Rodrigues	27/09/2021	14/12/2021
4906118	JESSICA BESSA DE SOUZA VILELA	EMEBC Dr. Estevão Alves Corrêa	13/09/2021	14/12/2021
2575766	JEZUINA ROMAO DE AMORIM	EMEBC Udeney Gonçalves de Amorim	13/09/2021	14/12/2021
4906084	JOAO FRANCISCO DE FARIA AGUIAR	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	20/09/2021	14/12/2021
4905944	JOELMA ALVES CASTRO DO NASCIMENTO	EMEBC Benedita Xavier Rodrigues	27/09/2021	14/12/2021
2965689	JORGE LEITE HEINE	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	20/09/2021	14/12/2021
4850096	JOSELY MARCONDES	EMEBC Herbert de Souza	15/09/2021	14/12/2021
4899983	JOSIANE SILVA DOS SANTOS	EMEBC Dr. Estevão Alves Corrêa	13/09/2021	14/12/2021
4905929	JOSILENE CRISTINA GUGEL VAQUERO	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	20/09/2021	14/12/2021
4905930	KARLA CRISTINE PEREIRA	EMEBC Herbert de Souza	15/09/2021	14/12/2021
4021768	KASSIANI GIORDANI	EMEBC Hilda Caetano de Oliveira Leite	20/09/2021	14/12/2021
4899468	KATHY DE FREITAS MARINHO DOS REIS	EMEBC Benedita Xavier Rodrigues	27/09/2021	14/12/2021
4850197	KELLEN DA SILVA MENDES	EMEBC Hilda Caetano de Oliveira Leite	20/09/2021	14/12/2021
4907314	LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUES	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	20/09/2021	14/12/2021
4850366	LAURA MARIA DE MELO	EMEBC Dr. Estevão Alves Corrêa	13/09/2021	14/12/2021
2966005	LEIDE DE OLIVEIRA ROSA FONSECA	EMEBC Dr. Estevão Alves Corrêa	13/09/2021	14/12/2021
4900008	LEOCY GALDINO JUNIOR	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	20/09/2021	14/12/2021
4908219	LILIAM GLORIA ALVES CORREA	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	20/09/2021	14/12/2021
4906010	LORENI FALCHETTI LASMAR	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	20/09/2021	14/12/2021
4874536	LOURIMARA DE FREITAS PEDROSO	EMEBC Dr. Estevão Alves Corrêa	13/09/2021	14/12/2021
4908190	LUENDER BRUNO DOS SANTOS ALMEIDA	EMEBC Benedita Xavier Rodrigues	27/09/2021	14/12/2021
2965160	LUSDALVA PEREIRA DOS SANTOS	EMEBC Udeney Gonçalves de Amorim	13/09/2021	14/12/2021
4905933	MADALENA PEREIRA DE FREITAS	EMEBC Novo Renascer	20/09/2021	14/12/2021
4898884	MANAYRA CHRYSTINA DO NASCIMENTO LIMA SANTANA	EMEBC Herbert de Souza	15/09/2021	14/12/2021

2968738	MARCELO DIAS DA SILVA	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	20/09/2021	14/12/2021
2966025	MARCIA AUXILIADORA DA SILVA	EMEBC Dr. Estevão Alves Corrêa	13/09/2021	14/12/2021
4905937	MARCOS ROBERTO DANTAS DA SILVA	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	20/09/2021	14/12/2021
2968822	MARENIZE DE ARRUDA FREIRE	EMEBC Hilda Caetano de Oliveira Leite	20/09/2021	14/12/2021
4906009	MARIA APARECIDA AIRES DE ALMEIDA	EMEBC Udeney Gonçalves de Amorim	13/09/2021	14/12/2021
4901116	MARIA APARECIDA HUNGRIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	EMEBC Udeney Gonçalves de Amorim	13/09/2021	14/12/2021
4850179	MARIA BARBARA DA CUNHA	EMEBC Hilda Caetano de Oliveira Leite	20/09/2021	14/12/2021
4906007	MARIA ERISVANIA SOARES DE OLIVEIRA	EMEBC Herbert de Souza	15/09/2021	14/12/2021
4852303	MARIA ESTELA FERREIRA DE MIRANDA	EMEBC Dr. Estevão Alves Corrêa	13/09/2021	14/12/2021
4906105	MARISELMA DE SOUZA ARAÚJO	EMEBC Dr. Estevão Alves Corrêa	13/09/2021	14/12/2021
4907322	MAYARA ARRUDA MUNIZ	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	20/09/2021	14/12/2021
4900028	MAYSE FERNANDA DOS SANTOS CAMPOS	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	20/09/2021	14/12/2021
2966035	MUNIR KASSEN FARES	EMEBC Dr. Estevão Alves Corrêa	13/09/2021	14/12/2021
4899996	NADIA NUBIA PEÇANHA LARA DE SIQUEIRA	EMEBC Dr. Estevão Alves Corrêa	13/09/2021	14/12/2021
4850147	NELSI RIBEIRO DA CRUZ RODRIGUES	EMEBC Udeney Gonçalves de Amorim	13/09/2021	14/12/2021
4022071	NORMAN CRISTINA RIBEIRO DE MORAES	EMEBC Hilda Caetano de Oliveira Leite	20/09/2021	14/12/2021
2977522	OSVALDO DOS SANTOS LARA	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	20/09/2021	14/12/2021
4899440	PATRICIA DIAS	EMEBC Hilda Caetano de Oliveira Leite	20/09/2021	14/12/2021
2965184	PAULO SERGIO ALMEIDA ARAUJO	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	20/09/2021	14/12/2021
4898966	REGINETE DOS REIS OLIVEIRA	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	20/09/2021	14/12/2021
4898953	RONAN EVANGELISTA PADILHA	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	20/09/2021	14/12/2021
4901160	ROSANA MENDES VIEIRA	EMEBC Herbert de Souza	15/09/2021	14/12/2021
4908209	ROSANGELA AREDES RODRIGUES	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	20/09/2021	14/12/2021
4901339	ROSANGELA ARLETE SIQUEIRA E SILVA	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	20/09/2021	14/12/2021
2964865	ROSANGELA MAIDANA	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	20/09/2021	14/12/2021
4907286	ROSILDA ARAUJO VERNOCI	EMEBC Herbert de Souza	15/09/2021	14/12/2021
4906144	ROSINEY FIGUEIREDO DE VALOR	EMEBC Benedita Xavier Rodrigues	27/09/2021	14/12/2021
4852323	SANDRA APARECIDA PALHANO DA SILVA	EMEBC Herbert de Souza	15/09/2021	14/12/2021
4899356	SARA GONCALVES DOMINGUECI	EMEBC Hilda Caetano de Oliveira Leite	20/09/2021	14/12/2021
4850258	SHEILA AZEVEDO DA SILVA	EMEBC Herbert de Souza	15/09/2021	14/12/2021
4906058	SHIRLEY MARQUES DE SOUZA BENEVIDES	EMEBC Udeney Gonçalves de Amorim	13/09/2021	14/12/2021
4022155	SUZI MARINEUSA BELO	EMEBC Dr. Estevão Alves Corrêa	13/09/2021	14/12/2021
4907173	TANIA SILVA DE ALMEIDA	EMEBC Benedita Xavier Rodrigues	27/09/2021	14/12/2021



4906128	TEREZINHA MARQUES DO NASCIMENTO MEDEIROS	EMEBC Novo Renascer	20/09/2021	14/12/2021
4902525	THARGUS MARTINS BERTHOLINI	EMEBC Herbert de Souza	15/09/2021	14/12/2021
4899924	TUANNY GODOI PIVA	EMEBC Hilda Caetano de Oliveira Leite	20/09/2021	14/12/2021
4906018	VALDIRIA MARIANO DA COSTA	EMEBC Herbert de Souza	15/09/2021	14/12/2021
4033134	VANESSA ALESSANDRA LORENZON	EMEBC Hilda Caetano de Oliveira Leite	20/09/2021	14/12/2021
4899561	VIVIAN CRISTINA DA SILVA BISPO	EMEBC Nossa Senhora Penha de França	20/09/2021	14/12/2021
4907347	WÂNIA DENISE DA COSTA ANDRADE	EMEBC Benedita Xavier Rodrigues	27/09/2021	14/12/2021
4908244	WENDER CARLOS CARDOSO NASCIMENTO	EMEBC Herbert de Souza	15/09/2021	14/12/2021
4906072	ZAIRA RODRIGUES QUEROZ	EMEBC Novo Renascer	20/09/2021	14/12/2021
4906131	ZEILY FERREIRA DA MATA	EMEBC Dr. Estevão Alves Corrêa	13/09/2021	14/12/2021

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 27 de Setembro de 2021

Edilene de Souza Machado**Secretária Municipal de Educação****Ato GP Nº 005/2021****PORTARIA Nº 443/2021/GS/SME**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 359, de 05 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:**Artigo 1º: Prorrogar o Contrato das Servidoras abaixo relacionadas:**

MAT	NOME	CARGO	LOCAL	INÍCIO	FIM	MOTIVO
4900467	JESSICA TUANE DA SILVA ARRUDA	Téc. Nutrição Escolar	Creche Francisco Santana	31/10/2021	18/12/2021	Estabilidade Provisória (Gestante)
4900833	JOSIANE KELLY DE OLIVEIRA	Téc. Desenv. Infantil	CEIC Mariuza do Carmo Ojeda	18/09/2021	07/03/2022	Estabilidade Provisória (Gestante)

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 27 de Setembro de 2021

Edilene de Souza Machado**Secretária Municipal de Educação****Ato GP Nº 005/2021****PORTARIA Nº 444/2021/GS/SME**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar Nº 220, de 22/12/2010 e Lei Complementar Nº 359, de 05 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:**Artigo 1º: Rescindir o Contrato das Servidoras abaixo relacionadas:**

MAT	NOME	CARGO	LOCAL	A PARTIR DE
4905711	ANDREIA DIAS DE SA	Professor(a)	EMEBC Benedita Xavier Rodrigues	21/09/2021
4906457	CLEIA FERREIRA MARTINS DA SILVA	Professor(a)	EMEBC Quintino Pereira de Freitas	08/09/2021
4905792	CRISMARY PASSOS LATORRACA	Professor(a)	EMEBC Tancredo Neves	10/09/2021
4900631	DANIELLE FERNANDES DE AGUIAR	Téc. Desenv. Infantil	CEIC Mariuza do Carmo Ojeda	08/09/2021
4905692	EDNETH LIMA DE LARA MARTINS	Professor(a)	CMEI Auro Ida	08/09/2021
4906259	ELIANA CATARINA VARRESE	Téc. Desenv. Infantil	Creche Leilita Lino da Silva	15/09/2021

4906197	ELIZANGELA DE ARAUJO PRUDENCIO SANTOS	Téc. Desenv. Infantil	Creche Sebastião Tolomeu	08/09/2021
4906322	ERENITA IZABEL DE OLIVEIRA	Téc. Desenv. Infantil	Creche Josefa da Silva Parente	03/09/2021
4906381	FLAVIA MOURA DE CASTRO	Professor(a)	EMEBC Ministro Marcos Freire	21/09/2021
4906211	ISABEL FREDERICA DE ARRUDA	Téc. Desenv. Infantil	Creche Sebastião Tolomeu	03/09/2021
4906327	JOSE SILVESTRE DE CASTRO FILHO	Professor(a)	EMEBC José Luiz Borges Garcia	21/09/2021
4905928	JOSIANE DO ESPIRITO SANTANA	Professor(a)	EMEBC Novo Renascer	16/09/2021
4905951	MARCELA BEATRIZ AQUINO NUNES	Professor(a)	EMEBC Adelina Pereira Ventura	02/09/2021
4905981	MARIA JUSCEMAR DE SOUZA LIMA	Professor(a)	EMEBC Orzina de Amorim Soares	14/09/2021
4905809	NADIA REGINA DE BARROS TORALES	Professor(a)	EMEBC Onofre de Oliveira	21/09/2021
4906269	NATALICE APARECIDA DA SILVA	Professor(a)	EMEBC Ana Teresa Arcos Krause	01/09/2021
4905765	NEA SIMONE DE ARAUJO DE SOUZA	Professor(a)	EMEBC Adelina Pereira Ventura	17/09/2021
4906124	ORACINA GONCALINA DE BARROS	Téc. Desenv. Infantil	CMEI Marcos Coutinho	02/09/2021
4906258	ROSENEIDE ALEXANDRINA DA ROSA	Téc. Desenv. Infantil	Creche Lais Amicus	08/09/2021
4906013	RUBIA GLAUCIA ROSA DE LIMA FARIA	Professor(a)	EMEBC Ana Luiza Prado Bastos	01/09/2021
4906026	SELMA GRACAS DOS REIS	Professor(a)	EMEBC Orlando Nigro	21/09/2021
4906403	SONIA LUCIA NELES	Professor(a)	EMEBC Osmar Cabral	31/08/2021
4906400	VILDIZIA SILVA OLIVEIRA	Professor(a)	EMEBC Henrique da Silva Prado	16/09/2021

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 27 de Setembro de 2021

Edilene de Souza Machado**Secretária Municipal de Educação****Ato GP Nº 005/2021****Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL N.º 001/2020/FMC. Município de Cuiabá/MT, por intermédio do órgão 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL e Unidade 601 - Fundo Municipal de Cultura, neste ato representado pelo Secretário Municipal senhor **FRANCISCO ANTÔNIO VUOLO**, e o (a) Proponente **MARIA THEREZA OLIVEIRA AZEVEDO**, CPF nº: 546.410.717-72. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento Emergencial Aldir Blanc tem por objeto o fomento emergencial ao setor cultural, em cumprimento ao inciso III do artigo 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, especialmente ao projeto selecionado pelo Edital de Chamada Pública n.º 03/2020 de Fomento Cultural, segundo resultado obtido na seleção pública. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; **Unidade:** 601 – Fundo Municipal de Cultura; **Programa de Trabalho:** 2130 – Fomento à Cultura; **Natureza:** 3.3.90.36 / 3.3.90.39; **Fonte:** 182 – Recursos da União. **VALOR:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). **AMPARO LEGAL:** Artigo 2º, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.017/2020.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL N.º 037/2020/FMC. Município de Cuiabá/MT, por intermédio do órgão 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL e Unidade 601 - Fundo Municipal de Cultura, neste ato representado pelo Secretário Municipal senhor **FRANCISCO ANTÔNIO VUOLO**, e o (a) Proponente **WENDER CARLOS CARDOSO NASCIMENTO**, CPF nº: 779.517.351-91. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento Emergencial Aldir Blanc tem por objeto o fomento emergencial ao setor cultural, em cumprimento ao inciso III do artigo 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, especialmente ao projeto selecionado pelo Edital de Chamada Pública n.º 03/2020 de Fomento Cultural, segundo resultado obtido na seleção pública. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; **Unidade:** 601 – Fundo Municipal de Cultura; **Programa de Trabalho:** 2130 – Fomento à Cultura; **Natureza:** 3.3.90.36 / 3.3.90.39; **Fonte:** 182 – Recursos da União. **VALOR:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). **AMPARO LEGAL:** Artigo 2º, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.017/2020.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL N.º 070/2020/FMC. Município de Cuiabá/MT, por intermédio do órgão 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – SMCEL e Unidade 601 - Fundo Municipal de Cultura, neste ato representado pelo Secretário Municipal senhor **FRANCISCO ANTÔNIO VUOLO**, e o (a) Proponente **VALDIVINO AUGUSTO MIRANDA**, CPF nº: 390.476.871-91. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento Emergencial Aldir Blanc tem por objeto o fomento emergencial ao setor



cultural, em cumprimento ao inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, especialmente ao projeto selecionado pelo Edital de Chamada Pública nº 03/2020 de Fomento Cultural, segundo resultado obtido na seleção pública. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; **Unidade:** 601 - Fundo Municipal de Cultura; **Programa de Trabalho:** 2130 - Fomento à Cultura; **Natureza:** 3.3.90.36 / 3.3.90.39; **Fonte:** 182 - Recursos da União. **VALOR:** R\$ 5.000,00 (Vinte mil reais). **AMPARO LEGAL:** Artigo 2º, Inciso II, da Lei Federal nº 14.017/2020.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL N.º 071/2020/FMC. Município de Cuiabá/MT, por intermédio do órgão 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL e Unidade 601 - Fundo Municipal de Cultura, neste ato representada pelo Secretário Municipal senhor **FRANCISCO ANTÔNIO VUOLO**, e o (a) Proponente **BENEDITO CLOTILDE DA SILVA**, CPF nº: 405.455.121-15. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento Emergencial Aldir Blanc tem por objeto o fomento emergencial ao setor cultural, em cumprimento ao inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, especialmente ao projeto selecionado pelo Edital de Chamada Pública nº 03/2020 de Fomento Cultural, segundo resultado obtido na seleção pública. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; **Unidade:** 601 - Fundo Municipal de Cultura; **Programa de Trabalho:** 2130 - Fomento à Cultura; **Natureza:** 3.3.90.36 / 3.3.90.39; **Fonte:** 182 - Recursos da União. **VALOR:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). **AMPARO LEGAL:** Artigo 2º, Inciso II, da Lei Federal nº 14.017/2020.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL N.º 073/2020/FMC. Município de Cuiabá/MT, por intermédio do órgão 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL e Unidade 601 - Fundo Municipal de Cultura, neste ato representado pelo Secretário Municipal senhor **FRANCISCO ANTÔNIO VUOLO**, e o (a) Proponente **IQD - INSTITUTO QUALITY DE DESENVOLVIMENTO**, CNPJ Nº: 03.377.636/0001-45, neste ato representado (a) pelo responsável legal senhor (a) **ELAINE DE FATIMA THOME PARIZZI**, CPF nº: 412.631.200-59. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento Emergencial Aldir Blanc tem por objeto o fomento emergencial ao setor cultural, em cumprimento ao inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, especialmente ao projeto selecionado pelo Edital de Chamada Pública nº 03/2020 de Fomento Cultural, segundo resultado obtido na seleção pública. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; **Unidade:** 601 - Fundo Municipal de Cultura; **Programa de Trabalho:** 2130 - Fomento à Cultura; **Natureza:** 3.3.90.39 - P-J; **Fonte:** 182 - Recursos da União. **VALOR:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). **AMPARO LEGAL:** Artigo 2º, Inciso II, da Lei Federal nº 14.017/2020.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL N.º 076/2020/FMC. Município de Cuiabá/MT, por intermédio do órgão 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL e Unidade 601 - Fundo Municipal de Cultura, neste ato representada pelo Secretário Municipal senhor **FRANCISCO ANTÔNIO VUOLO**, e o (a) Proponente **MAQUI SUELTER CORDEIRO DE SOUZA**, CPF nº: 049.344.251-01. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento Emergencial Aldir Blanc tem por objeto o fomento emergencial ao setor cultural, em cumprimento ao inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, especialmente ao projeto selecionado pelo Edital de Chamada Pública nº 03/2020 de Fomento Cultural, segundo resultado obtido na seleção pública. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; **Unidade:** 601 - Fundo Municipal de Cultura; **Programa de Trabalho:** 2130 - Fomento à Cultura; **Natureza:** 3.3.90.36 / 3.3.90.39; **Fonte:** 182 - Recursos da União. **VALOR:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). **AMPARO LEGAL:** Artigo 2º, Inciso II, da Lei Federal nº 14.017/2020.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL N.º 006/2020/FMC. Município de Cuiabá/MT, por intermédio do órgão 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL e Unidade 601 - Fundo Municipal de Cultura, neste ato representada pelo Secretário Municipal senhor **FRANCISCO ANTÔNIO VUOLO**, e o (a) Proponente **JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS**, CPF nº: 995.394.461-04. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento Emergencial Aldir Blanc tem por objeto o fomento emergencial ao setor cultural, em cumprimento ao inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, especialmente ao projeto selecionado pelo Edital de Chamada Pública nº 03/2020 de Fomento Cultural, segundo resultado obtido na seleção pública. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; **Unidade:** 601 - Fundo Municipal de Cultura; **Programa de Trabalho:** 2130 - Fomento à Cultura; **Natureza:** 3.3.90.36 / 3.3.90.39; **Fonte:** 182 - Recursos da União. **VALOR:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). **AMPARO LEGAL:** Artigo 2º, Inciso II, da Lei Federal nº 14.017/2020.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL N.º 047/2020/FMC. Município de Cuiabá/MT, por intermédio do órgão 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL e Unidade 601 - Fundo Municipal de Cultura, neste ato representada pelo Secretário Municipal senhor **FRANCISCO ANTÔNIO VUOLO**, e o (a) Proponente **AUREA KELLY DE OLIVEIRA CAMPOS**, CPF nº: 594.526.411-34. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento Emergencial Aldir Blanc tem por objeto o fomento emergencial ao setor cultural, em cumprimento ao inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, especialmente ao projeto selecionado pelo Edital de Chamada Pública nº 03/2020 de Fomento Cultural, segundo resultado obtido na seleção pública. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; **Unidade:** 601 - Fundo Municipal de Cultura; **Programa de Trabalho:** 2130 - Fomento à Cultura; **Natureza:** 3.3.90.36 / 3.3.90.39; **Fonte:** 182 - Recursos da

União. **VALOR:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). **AMPARO LEGAL:** Artigo 2º, Inciso II, da Lei Federal nº 14.017/2020.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL N.º 048/2020/FMC. Município de Cuiabá/MT, por intermédio do órgão 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL e Unidade 601 - Fundo Municipal de Cultura, neste ato representada pelo Secretário Municipal senhor **FRANCISCO ANTÔNIO VUOLO**, e o (a) Proponente **ANNA MARIA MOURA**, CPF nº: 027.967.181-40. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento Emergencial Aldir Blanc tem por objeto o fomento emergencial ao setor cultural, em cumprimento ao inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, especialmente ao projeto selecionado pelo Edital de Chamada Pública nº 03/2020 de Fomento Cultural, segundo resultado obtido na seleção pública. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; **Unidade:** 601 - Fundo Municipal de Cultura; **Programa de Trabalho:** 2130 - Fomento à Cultura; **Natureza:** 3.3.90.36 / 3.3.90.39; **Fonte:** 182 - Recursos da União. **VALOR:** R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais). **AMPARO LEGAL:** Artigo 2º, Inciso II, da Lei Federal nº 14.017/2020.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL N.º 051/2020/FMC. Município de Cuiabá/MT, por intermédio do órgão 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL e Unidade 601 - Fundo Municipal de Cultura, neste ato representada pelo Secretário Municipal senhor **FRANCISCO ANTÔNIO VUOLO**, e o (a) Proponente **JOSÉ PAULO DA MOTTA TRAVEN**, CPF nº: 034.254.257-57. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento Emergencial Aldir Blanc tem por objeto o fomento emergencial ao setor cultural, em cumprimento ao inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, especialmente ao projeto selecionado pelo Edital de Chamada Pública nº 03/2020 de Fomento Cultural, segundo resultado obtido na seleção pública. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; **Unidade:** 601 - Fundo Municipal de Cultura; **Programa de Trabalho:** 2130 - Fomento à Cultura; **Natureza:** 3.3.90.36 / 3.3.90.39; **Fonte:** 182 - Recursos da União. **VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). **AMPARO LEGAL:** Artigo 2º, Inciso II, da Lei Federal nº 14.017/2020.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL N.º 088/2020/FMC. Município de Cuiabá/MT, por intermédio do órgão 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL e Unidade 601 - Fundo Municipal de Cultura, neste ato representada pelo Secretário Municipal senhor **FRANCISCO ANTÔNIO VUOLO**, e o (a) Proponente **GRASIELA PEREIRA PINHEIRO**, CPF nº: 706.009.451-20. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento Emergencial Aldir Blanc tem por objeto o fomento emergencial ao setor cultural, em cumprimento ao inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, especialmente ao projeto selecionado pelo Edital de Chamada Pública nº 03/2020 de Fomento Cultural, segundo resultado obtido na seleção pública. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; **Unidade:** 601 - Fundo Municipal de Cultura; **Programa de Trabalho:** 2130 - Fomento à Cultura; **Natureza:** 3.3.90.36 / 3.3.90.39; **Fonte:** 182 - Recursos da União. **VALOR:** R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais). **AMPARO LEGAL:** Artigo 2º, Inciso II, da Lei Federal nº 14.017/2020.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL N.º 018/2020/FMC. Município de Cuiabá/MT, por intermédio do órgão 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL e Unidade 601 - Fundo Municipal de Cultura, neste ato representado pelo Secretário Municipal senhor **FRANCISCO ANTÔNIO VUOLO**, e o (a) Proponente **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS UNIDOS POR UMA BOA CAUSA**, CNPJ Nº: 15.596.362/0001-64, neste ato representado (a) pelo responsável legal senhor (a) **NILTON AMORIM DE CARVALHO**, CPF nº: 314.059.161-68. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento Emergencial Aldir Blanc tem por objeto o fomento emergencial ao setor cultural, em cumprimento ao inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, especialmente ao projeto selecionado pelo Edital de Chamada Pública nº 03/2020 de Fomento Cultural, segundo resultado obtido na seleção pública. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; **Unidade:** 601 - Fundo Municipal de Cultura; **Programa de Trabalho:** 2130 - Fomento à Cultura; **Natureza:** 3.3.90.39 - P-J; **Fonte:** 182 - Recursos da União. **VALOR:** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). **AMPARO LEGAL:** Artigo 2º, Inciso II, da Lei Federal nº 14.017/2020.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL N.º 020/2020/FMC. Município de Cuiabá/MT, por intermédio do órgão 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL e Unidade 601 - Fundo Municipal de Cultura, neste ato representado pelo Secretário Municipal senhor **FRANCISCO ANTÔNIO VUOLO**, e o (a) Proponente **IZABELE ANTUNES DE FIGUEIREDO**, CPF nº: 005.043.481-08. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento Emergencial Aldir Blanc tem por objeto o fomento emergencial ao setor cultural, em cumprimento ao inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, especialmente ao projeto selecionado pelo Edital de Chamada Pública nº 03/2020 de Fomento Cultural, segundo resultado obtido na seleção pública. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; **Unidade:** 601 - Fundo Municipal de Cultura; **Programa de Trabalho:** 2130 - Fomento à Cultura; **Natureza:** 3.3.90.36 / 3.3.90.39; **Fonte:** 182 - Recursos da União. **VALOR:** R\$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais). **AMPARO LEGAL:** Artigo 2º, Inciso II, da Lei Federal nº 14.017/2020.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL N.º 110/2020/FMC. Município de Cuiabá/MT, por intermédio do órgão 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL e Unidade 601 - Fundo Municipal de Cultura, neste ato representado pelo Secretário Municipal senhor **FRANCISCO ANTÔNIO VUOLO**, e o (a) Proponente



SUELME EVANGELISTA FERNANDES, CPF nº: 849.954.081-34. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento Emergencial Aldir Blanc tem por objeto o fomento emergencial ao setor cultural, em cumprimento ao inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, especialmente ao projeto selecionado pelo Edital de Chamada Pública nº 03/2020 de Fomento Cultural, segundo resultado obtido na seleção pública. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; **Unidade:** 601 - Fundo Municipal de Cultura; **Programa de Trabalho:** 2130 - Fomento à Cultura; **Natureza:** 3.3.90.36 / 3.3.90.39; **Fonte:** 182 - Recursos da União. **VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). **AMPARO LEGAL:** Artigo 2º, Inciso II, da Lei Federal nº 14.017/2020.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL N.º 127/2020/FMC. Município de Cuiabá/MT, por intermédio do órgão 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL e Unidade 601 - Fundo Municipal de Cultura, neste ato representada pelo Secretário Municipal senhor **FRANCISCO ANTÔNIO VUOLO**, e o (a) Proponente **MARIA CRISTIANA DA ROCHA**, CPF nº: 693.122.571-53. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento Emergencial Aldir Blanc tem por objeto o fomento emergencial ao setor cultural, em cumprimento ao inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, especialmente ao projeto selecionado pelo Edital de Chamada Pública nº 03/2020 de Fomento Cultural, segundo resultado obtido na seleção pública. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; **Unidade:** 601 - Fundo Municipal de Cultura; **Programa de Trabalho:** 2130 - Fomento à Cultura; **Natureza:** 3.3.90.36 / 3.3.90.39; **Fonte:** 182 - Recursos da União. **VALOR:** R\$ 20.000,00 (Cinco mil reais). **AMPARO LEGAL:** Artigo 2º, Inciso II, da Lei Federal nº 14.017/2020.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL N.º 132/2020/FMC. Município de Cuiabá/MT, por intermédio do órgão 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL e Unidade 601 - Fundo Municipal de Cultura, neste ato representado pelo Secretário Municipal senhor **FRANCISCO ANTÔNIO VUOLO**, e o (a) Proponente **MARGARETE XAVIER DA CRUZ**, CPF nº: 544.412.181-68. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento Emergencial Aldir Blanc tem por objeto o fomento emergencial ao setor cultural, em cumprimento ao inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, especialmente ao projeto selecionado pelo Edital de Chamada Pública nº 03/2020 de Fomento Cultural, segundo resultado obtido na seleção pública. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; **Unidade:** 601 - Fundo Municipal de Cultura; **Programa de Trabalho:** 2130 - Fomento à Cultura; **Natureza:** 3.3.90.36 / 3.3.90.39; **Fonte:** 182 - Recursos da União. **VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). **AMPARO LEGAL:** Artigo 2º, Inciso II, da Lei Federal nº 14.017/2020.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL N.º 151/2020/FMC. Município de Cuiabá/MT, por intermédio do órgão 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL e Unidade 601 - Fundo Municipal de Cultura, neste ato representado pelo Secretário Municipal senhor **FRANCISCO ANTÔNIO VUOLO**, e o (a) Proponente **ALCIDES RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF nº: 346.496.111-72. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento Emergencial Aldir Blanc tem por objeto o fomento emergencial ao setor cultural, em cumprimento ao inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, especialmente ao projeto selecionado pelo Edital de Chamada Pública nº 03/2020 de Fomento Cultural, segundo resultado obtido na seleção pública. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; **Unidade:** 601 - Fundo Municipal de Cultura; **Programa de Trabalho:** 2130 - Fomento à Cultura; **Natureza:** 3.3.90.36 / 3.3.90.39; **Fonte:** 182 - Recursos da União. **VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). **AMPARO LEGAL:** Artigo 2º, Inciso II, da Lei Federal nº 14.017/2020.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL N.º 002/2020/FMC. Município de Cuiabá/MT, por intermédio do órgão 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL e Unidade 601 - Fundo Municipal de Cultura, neste ato representado pelo Secretário Municipal senhor **FRANCISCO ANTÔNIO VUOLO**, e o (a) Proponente **WALMIR REIS DA SILVA**, CPF nº: 957.502.151-72. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento Emergencial Aldir Blanc tem por objeto o fomento emergencial ao setor cultural, em cumprimento ao inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, especialmente ao projeto selecionado pelo Edital de Chamada Pública nº 03/2020 de Fomento Cultural, segundo resultado obtido na seleção pública. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; **Unidade:** 601 - Fundo Municipal de Cultura; **Programa de Trabalho:** 2130 - Fomento à Cultura; **Natureza:** 3.3.90.36 / 3.3.90.39; **Fonte:** 182 - Recursos da União. **VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). **AMPARO LEGAL:** Artigo 2º, Inciso II, da Lei Federal nº 14.017/2020.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL N.º 060/2020/FMC. Município de Cuiabá/MT, por intermédio do órgão 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL e Unidade 601 - Fundo Municipal de Cultura, neste ato representado pelo Secretário Municipal senhor **FRANCISCO ANTÔNIO VUOLO**, e o (a) Proponente **MARIANA DA SILVA DIAS LOPES**, CPF nº: 050.505.151-65. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento Emergencial Aldir Blanc tem por objeto o fomento emergencial ao setor cultural, em cumprimento ao inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, especialmente ao projeto selecionado pelo Edital de Chamada Pública nº 03/2020 de Fomento Cultural, segundo resultado obtido na seleção pública. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; **Unidade:** 601 - Fundo Municipal de Cultura; **Programa de Trabalho:** 2130 -

Fomento à Cultura; **Natureza:** 3.3.90.36 / 3.3.90.39; **Fonte:** 182 - Recursos da União. **VALOR:** R\$ 19.100,00 (Dezenove mil e cem reais). **AMPARO LEGAL:** Artigo 2º, Inciso II, da Lei Federal nº 14.017/2020.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL N.º 061/2020/FMC. Município de Cuiabá/MT, por intermédio do órgão 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL e Unidade 601 - Fundo Municipal de Cultura, neste ato representado pelo Secretário Municipal senhor **FRANCISCO ANTÔNIO VUOLO**, e o (a) Proponente **ANTONIETA LUISA COSTA**, CPF nº: 594.569.301-49. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento Emergencial Aldir Blanc tem por objeto o fomento emergencial ao setor cultural, em cumprimento ao inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, especialmente ao projeto selecionado pelo Edital de Chamada Pública nº 03/2020 de Fomento Cultural, segundo resultado obtido na seleção pública. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; **Unidade:** 601 - Fundo Municipal de Cultura; **Programa de Trabalho:** 2130 - Fomento à Cultura; **Natureza:** 3.3.90.36 / 3.3.90.39; **Fonte:** 182 - Recursos da União. **VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). **AMPARO LEGAL:** Artigo 2º, Inciso II, da Lei Federal nº 14.017/2020.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL N.º 062/2020/FMC. Município de Cuiabá/MT, por intermédio do órgão 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL e Unidade 601 - Fundo Municipal de Cultura, neste ato representado pelo Secretário Municipal senhor **FRANCISCO ANTÔNIO VUOLO**, e o (a) Proponente **LIGIA DA SILVA VIANA**, CPF nº: 926.758.241-00. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento Emergencial Aldir Blanc tem por objeto o fomento emergencial ao setor cultural, em cumprimento ao inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, especialmente ao projeto selecionado pelo Edital de Chamada Pública nº 03/2020 de Fomento Cultural, segundo resultado obtido na seleção pública. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; **Unidade:** 601 - Fundo Municipal de Cultura; **Programa de Trabalho:** 2130 - Fomento à Cultura; **Natureza:** 3.3.90.36 / 3.3.90.39; **Fonte:** 182 - Recursos da União. **VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). **AMPARO LEGAL:** Artigo 2º, Inciso II, da Lei Federal nº 14.017/2020.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL N.º 063/2020/FMC. Município de Cuiabá/MT, por intermédio do órgão 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL e Unidade 601 - Fundo Municipal de Cultura, neste ato representado pelo Secretário Municipal senhor **FRANCISCO ANTÔNIO VUOLO**, e o (a) Proponente **JULIANNE DE QUADROS MOURA**, CPF nº: 020.853.431-80. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento Emergencial Aldir Blanc tem por objeto o fomento emergencial ao setor cultural, em cumprimento ao inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, especialmente ao projeto selecionado pelo Edital de Chamada Pública nº 03/2020 de Fomento Cultural, segundo resultado obtido na seleção pública. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; **Unidade:** 601 - Fundo Municipal de Cultura; **Programa de Trabalho:** 2130 - Fomento à Cultura; **Natureza:** 3.3.90.36 / 3.3.90.39; **Fonte:** 182 - Recursos da União. **VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). **AMPARO LEGAL:** Artigo 2º, Inciso II, da Lei Federal nº 14.017/2020.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL N.º 064/2020/FMC. Município de Cuiabá/MT, por intermédio do órgão 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL e Unidade 601 - Fundo Municipal de Cultura, neste ato representado pelo Secretário Municipal senhor **FRANCISCO ANTÔNIO VUOLO**, e o (a) Proponente **GRUPO DE APOIO, ESTUDO E PESQUISA, AMBIENTAL E CULTURAL - PRO TERRA**, CNPJ Nº: 04.657.525/0001-55, neste ato representado (a) pelo responsável legal senhor (a) **LUCIANA SANTOS SHURING SIQUEIRA**, CPF nº: 006.611.161-74. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento Emergencial Aldir Blanc tem por objeto o fomento emergencial ao setor cultural, em cumprimento ao inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, especialmente ao projeto selecionado pelo Edital de Chamada Pública nº 03/2020 de Fomento Cultural, segundo resultado obtido na seleção pública. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; **Unidade:** 601 - Fundo Municipal de Cultura; **Programa de Trabalho:** 2130 - Fomento à Cultura; **Natureza:** 3.3.90.39 - P.J; **Fonte:** 182 - Recursos da União. **VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). **AMPARO LEGAL:** Artigo 2º, Inciso II, da Lei Federal nº 14.017/2020.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL N.º 056/2020/FMC. Município de Cuiabá/MT, por intermédio do órgão 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL e Unidade 601 - Fundo Municipal de Cultura, neste ato representado pelo Secretário Municipal senhor **FRANCISCO ANTÔNIO VUOLO**, e o (a) Proponente **REPRESENTA PRODUÇÕES**, CNPJ Nº: 18.121.231/0001-19, neste ato representado (a) pelo responsável legal senhor (a) **LUCIANA SANTOS SHURING SIQUEIRA**, CPF nº: 006.611.161-74. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento Emergencial Aldir Blanc tem por objeto o fomento emergencial ao setor cultural, em cumprimento ao inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, especialmente ao projeto selecionado pelo Edital de Chamada Pública nº 03/2020 de Fomento Cultural, segundo resultado obtido na seleção pública. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; **Unidade:** 601 - Fundo Municipal de Cultura; **Programa de Trabalho:** 2130 - Fomento à Cultura; **Natureza:** 3.3.90.39 - P.J; **Fonte:** 182 - Recursos da União. **VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). **AMPARO LEGAL:** Artigo 2º, Inciso II, da Lei Federal nº 14.017/2020.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL N.º 067/2020/FMC. Município de Cuiabá/MT, por intermédio do órgão 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL e Unidade 601 - Fundo Municipal de Cultura, neste ato representado



Edital de Chamada Pública n.º 03/2020 de Fomento Cultural, segundo resultado obtido na seleção pública. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; **Unidade:** 601 - Fundo Municipal de Cultura; **Programa de Trabalho:** 2130 - Fomento à Cultura; **Natureza:** 3.3.90.39 - PJ; **Fonte:** 182 - Recursos da União. **VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). **AMPARO LEGAL:** Artigo 2º, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.017/2020.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO EMERGENCIAL N.º 154/2020/FMC. Município de Cuiabá/MT, por intermédio do órgão 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL e Unidade 601 - Fundo Municipal de Cultura, neste ato representado pelo Secretário Municipal senhor **FRANCISCO ANTÔNIO VUOLO**, e o (a) Proponente **ASSOCIAÇÃO CULTURAL EM CENA ESCOLA ARTES CUIABÁ**, CNPJ N.º: 15.680.359/0001-24, neste ato representado (a) pelo responsável legal senhor (a) **ASSOCIAÇÃO CULTURAL EM CENA ESCOLA DE ARTES CUIABÁ**, CPF n.º: 581.413.591-34. **OBJETO:** O presente Termo de Fomento Emergencial Aldir Blanc tem por objeto o fomento emergencial ao setor cultural, em cumprimento ao inciso III do artigo 2º da Lei Federal n.º 14.017/2020, especialmente ao projeto selecionado pelo Edital de Chamada Pública n.º 03/2020 de Fomento Cultural, segundo resultado obtido na seleção pública. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; **Unidade:** 601 - Fundo Municipal de Cultura; **Programa de Trabalho:** 2130 - Fomento à Cultura; **Natureza:** 3.3.90.39 - PJ; **Fonte:** 182 - Recursos da União. **VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). **AMPARO LEGAL:** Artigo 2º, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.017/2020.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Portaria

PORTARIA/GAB/SEMOB/Nº 012/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 05 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo de Sindicância instaurado em desfavor do servidor **Roberto Jhones Passarini**, em virtude da Ausência (Perda) do Objeto e do princípio 'in dubio pro reo', nos termos do art. 163, parágrafo único, da Lei Municipal nº 093 de 23 de junho de 2003, e do art. 7º, VII, da Instrução Normativa SJU 003/2013 (DOE-TCEMT N. 261, p. 34-36), com efeitos retroativos a 16/08/2021.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2021.

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA/GAB/SEMOB/Nº 011/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 05 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo de Sindicância instaurado em desfavor dos servidores **José Wandenor Pereira dos Santos** (matrícula nº 4036712) e **Bruno Henrique da Silva Paulino** (matrícula nº 4036090), em virtude da Ausência (Perda) do Objeto e do princípio 'in dubio pro reo', nos termos do art. 163, parágrafo único, da Lei Municipal nº 093 de 23 de junho de 2003, e do art. 7º, VII, da Instrução Normativa SJU 003/2013 (DOE-TCEMT N. 261, p. 34-36).

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2021.

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

GINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

GINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

GINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosas,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.